

---

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2018.2  
ALUNOS VETERANOS**

A Diretora Geral da Faculdade São Tomaz de Aquino, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar os procedimentos para RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS da FACULDADE SÃO TOMAZ DE AQUINO, para o semestre letivo 2018.2.

**1. Procedimentos para renovação de matrícula**

Só poderão realizar a matrícula, aqueles alunos que:

estiverem adimplentes até o último semestre cursado;  
estiverem quites com a documentação exigida para a primeira matrícula na São Tomaz de Aquino;  
estiverem quites com a Biblioteca;

O aluno deve estar com todas as pendências financeiras, administrativas e acadêmicas, dos períodos anteriores, solucionadas para que tenha sua matrícula concluída.

Depois de inserir as disciplinas, o aluno deverá imprimir o boleto e fazer o pagamento para que sua matrícula seja efetivada.

O pagamento do boleto contempla a primeira parcela 1/6 da semestralidade. O vencimento das parcelas mensais subsequentes de **agosto a dezembro** será no **dia 10 de cada mês**.

Parcela 2/6 – referente ao mês de agosto;  
Parcela 3/6 – referente ao mês de setembro;  
Parcela 4/6 – referente ao mês de outubro;  
Parcela 5/6 – referente ao mês de novembro;  
Parcela 6/6 – referente ao mês de dezembro.

As parcelas vencidas e não pagas estarão sujeitas a multa de 2% ao mês e até 0,33% limitada à taxa SELIC de acordo TAC/MP de 21/10/2010.

OBS: De acordo com os contratos de convênios firmados com órgãos públicos/empresas privadas e a FSTA, os alunos conveniados terão, em seus boletos de mensalidades, o valor da mensalidade com o respectivo desconto no **dia 10 de cada mês**, sendo que o não pagamento no referido vencimento implica na perda do desconto no mês vigente.

Em qualquer das modalidades de bolsa, o inadimplemento do aluno bolsista por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias dará à CONTRATADA o direito de cancelar a respectiva bolsa.

O pagamento do boleto de matrícula será feito no Setor Financeiro da Faculdade e na rede bancária (conforme regras do setor financeiro).

O aluno deverá comparecer a Secretaria Acadêmica para checar o **horário** (grade de oferta), assinar o contrato educacional, realizar ajustes (se for o caso) e retirar o comprovante definitivo de matrícula.

O aluno semestralizado será matriculado em todas as disciplinas do semestre de acordo com a matriz curricular do curso ao qual está vinculado;

O aluno que optar por cursar disciplinas além da grade de oferta poderá cursar apenas duas disciplinas (sem choque de horário), superior a isso somente mediante análise e autorização da coordenação de curso.

✓ **ALUNO NÃO SEMESTRALIZADO** (alunos que possuem disciplinas em dependência; disciplinas de semestres anteriores, posteriores e/ou oriundos do MSV/TE).

O aluno será matriculado priorizando as disciplinas em dependências e/ou pendentes.

### 1.1. Tabela de valores dos cursos:

CURSO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	4 anos
DIREITO	5 anos
ENFERMAGEM	5 anos
PEDAGOGIA	4 anos
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4 anos

### 2. Cronograma de Matrícula

PERÍODO	CURSOS	HORÁRIO	LOCAL
26/06/2018 a 31/07/2018	Administração Ciências Contábeis Pedagogia Direito Enfermagem	De segunda a sexta das 7 às 20:30h Sábado das 7 às 12h	Campus Barris

### 3. Das Matrículas em Geral:

O aluno que descumprir os prazos deste edital deverá solicitar a matrícula fora do prazo, efetuando o pagamento da multa, conforme o cronograma abaixo:

PERÍODO	VALOR
18/08/2018 A 31/08/2018	R\$100,00

A matrícula acadêmica só será concluída se o aluno concordar com o valor das mensalidades, conforme disciplinas selecionadas. O mesmo procedimento será aplicado no momento do ajuste de horário (grade).

O aluno deverá seguir a matriz curricular a qual está vinculado. Havendo necessidade de **inclusão ou exclusão** de disciplinas, uma única vez será permitida tal mudança, bastando a sua presença na central de atendimento das unidades, até o dia 31/08/2018.

---

Não haverá possibilidade de proceder nenhuma solicitação de ajuste de matrícula após o prazo estabelecido no **calendário acadêmico de 31/08/2018**.

O aluno deverá matricular-se em disciplinas oferecidas no turno específico de ingresso. Caso o aluno opte por cursar em mais de um turno, no mesmo período, deverá fazer uma solicitação dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico, **(até 31/08/2018)** cujo requerimento será encaminhado para análise e deliberação superior.

O aluno retardatário que efetuar a matrícula após o vencimento da segunda parcela **(05/09/2018)**, está sujeito ao pagamento desta parcela, juntamente com a 1ª parcela da semestralidade (matrícula).

O aluno que não regularizar a sua matrícula no prazo do presente Edital não poderá frequentar as atividades em sala de aula e não terá reconhecida a sua frequência, bem como tarefas e atividades realizadas neste período, mesmo que insista em permanecer unilateralmente na sala de aula, à revelia da FSTA.

O aluno que for beneficiário de convênio deverá renová-lo através de requerimento **no ato da matrícula**.

Não será motivo de justificativa o aluno que não efetuar sua matrícula por se encontrar viajando ou fora do seu domicílio, uma vez que o regulamento da FSTA assegura-lhe o direito de ser representado por seu responsável ou representante legal, que deverá estar munido de procuração (de próprio punho) sem a necessidade de reconhecimento de firma.

Salvador/BA, 10 de julho de 2018.

Ana Jacira Pinheiro da Silva  
Diretora Geral